



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 367/2019

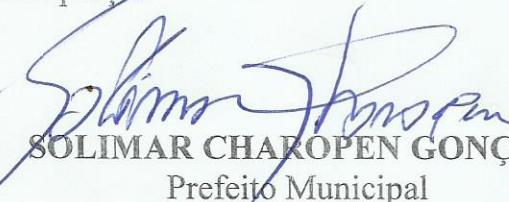
Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação desse Egrégio Legislativo, o Projeto de lei que “*Prorroga o prazo constante no § 3º da Lei nº 7.308/2018, prorrogado pela 7.467/2019 - Regularização de Obras*”.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
SOLIMAR CHAKOPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.